



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.454.291/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2014
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO COLMEIA DE CIDADANIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO COLMEIA DE CIDADANIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DARTAGNAN CORREIA DA SILVA BERTOIA	NÚMERO 998	COMPLEMENTO
CEP 86.807-270	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HABITACIONAL JOAO GOULART	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO@COLMEIAPROJETOSSOCIAIS.COM	
TELEFONE (43) 9992-7495		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2019 às 10:33:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERMO DE POSSE DOS DIRIGENTES

INSTITUTO COLMEIA DE CIDADANIA TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL INSTITUTO COLMEIA CIDADANIA



GESTÃO 2018-2021

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária do **INSTITUTO COLMEIA DE CIDADANIA**, realizada no dia 07 de setembro de 2019, tomam posse os membros eleitos, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e das Coordenadorias para um mandato de até 16 de setembro de 2021.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Zenildo Megiatto, brasileiro, solteiro, aposentado, residente à rua Quetzal, 206, Bloco 1, Apartamento 15, Condomínio Sonhare, no município de Arapongas-PR, inscrito no CPF 486.706.939-68, RG 1.246.959-4 SSP/PR.

Vice-Presidente

Ronaldo José Moreira, brasileiro, solteiro, artesão, residente à estrada Itelo Weber, 1960, no município de Cascavel PR, inscrito no CPF 0.460.599.18-67 e RG 12.721.199-8 SSP/SP

Secretário

Daniel Soares da Silva, brasileiro, solteiro, assistente social, residente à rua José Spoladore, 77, Bloco 17, apartamento 205, Condomínio Residencial Spazio Lotus, no município de Londrina PR, inscrito no CPF 717.736.901-59, RG 3.748.610 SSP GO.

Vice-Secretário

Gilza Ferreira de Souza Felipe Pereira, brasileira, solteira, assistente social, residente à Av Paul Harris, 1424, inscrita no CPF 066.276.879-50 e RG 10.026.287-8 SSP/PR, Londrina-PR.

Tesoureiro

Renato Eder Munhoz, brasileiro, educador popular, residente à rua Eptácio Pessoa, 521, Jardim Trabalhista, Apucarana PR, inscrito no CPF 007.677.099-00, RG 7.527.759-3 SSP PR.

Vice Tesoureiro

Tatiane Breves Furtado, brasileira, solteira, contadora, residente à Rua Rosalvo Alves Paciência, 69, inscrita no CPF 035.299.929-25 e RG 7.554.945-8 SSP PR. ~~Cambé-PR.~~

COORDENADORIAS

Coordenadoria de Economia Solidária e Educação Popular

Coordenador

Renato Eder Munhoz, brasileiro, educador popular, residente à rua Epitácio Pessoa, 521, Jardim Trabalhista, Apucarana PR, inscrito no CPF007.677.099-00, RG 7.527.759-3 SSP PR.



Secretaria

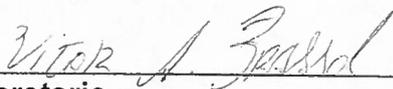
Vera Lucia de Oliveira, brasileira, divorciada, educadora popular, residente à rua José Salido, 306, Núcleo João Goulart, Apucarana PR, inscrita no CPF 898.959.838-91, RG 14.862.654-5 SSP PR.



Coordenadoria Ambiental

Coordenador

Vitor Augusto Brassal, brasileiro, solteiro, residente à Rua Marechal Floriano 3245, Cancelli, no município de Cascavel PR, inscrito no CPF 054.674.159-21 e RG 54.357.708-9 SSP PR.



Secretaria

Lidiany Trombini Dantas, brasileira, técnica ambiental, residente à Rua Curitiba 1639, Parque Neva, Cascavel PR, inscrita no CPF 008.006126-46 e RG 12.807629-8 SSP PR.



Londrina, 07 de setembro de 2019.



Zenildo Megiatto
CPF 486.706.939-68
Presidente



CONSELHO FISCAL

Conselheiros Titulares:

Volnei Daniel Egredia, brasileiro, solteiro, acadêmico, residente na Rua Azulão da Mata, 102, Jardim São Carlos, Araongas PR, inscrito no CPF 096.733.299-07, RG 13011.530-6 SSP PR.

Volnei Daniel Egredia

Orlando Tafarel da Silva, brasileiro, solteiro, acadêmico, residente, Rua Mergulhador, 535, Jardim Bandeirantes, Araongas - PR, inscrito no CPF 071.892.359-65, RG 9491.080-3 SSP/PR.

Orlando Tafarel da Silva

Adna Thais Ruis Chibante, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, residente à Rua Bico Agudo, 575, Conjunto São Rafael 1, Araongas PR, inscrita no CPF 081.883.919-80 e RG 10.422.211-0 SSP/PR.

Adna Thais Ruis Chibante

Conselheiros Suplentes:

Neuza Maria de Freitas, brasileira, solteira, assistente social, residente na rua Guilherme Rizzi, 441, Jardim São Paulo, no município de Londrina, no com CPF sob o nº 700.889.269-15, e RG nº 4.185.555-0 SSP/PR.

Neuza Maria de Freitas

Dirceu Pereira da Silva, brasileiro, casado, agente de pastoral, residente à rua Grande Alexandre, 267, Jardim Independência, Apucarana PR, inscrito no CPF 452.325.399-49, RG 3.463.436-0 SSP/PR.

Dirceu Pereira da Silva

Sueli Aparecida da Silva, brasileira, casada, artesã, residente à Rua José Salido, 306, Núcleo João Goulart, Apucarana PR, inscrita no CPF 596.041.409-06 e RG 4.295.905-7 SSP/PR



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA DO INSTITUTO COLMEIA DE CIDADANIA**

As 19 horas do dia 05 de setembro de 2014, com a presença dos associados constantes do livro de Presenças, foi oficialmente aberta a **ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL** do INSTITUTO COLMEIA DE CIDADANIA, com sede, domicílio e foro na cidade de Londrina/PR.

Os associados presentes elegeram para presidir os trabalhos a Sr^a Claudineia Magalhães, para secretariar os trabalhos, o Sr. Mário Alves de Oliveira. Agradecendo a sua indicação, o Presidente dos trabalhos colocou em discussão a aprovação do Estatuto Social, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Estatuto Social foi apresentado aos presentes, foi integralmente aprovado por unanimidade e faz parte integrante da Ata de fundação. Em seguida o presidente passou para a eleição da diretoria, esclareceu que, de acordo com o Estatuto, o período do mandato é de **04 (quatro) anos** a iniciar-se nesta data (**05/09/2014**) até (**05/09/2018**), podendo ser reeleitos, e que a votação será por aclamação. Apresentados os nomes e suas referências, o Presidente da mesa colocou a palavra franca, para que os presentes se manifestassem quanto a impedimentos ou impugnações dos nomes apresentados. Discutidas as situações de cada nome apresentado, foram todos, por unanimidade, aclamados e eleitos. A seguir, o Presidente da mesa deu posse aos membros eleitos, ficando assim a composição da Diretoria: **PRESIDENTE:** Renato Eder Munhoz, brasileiro, casado, educador, residente e domiciliado em Londrina PR, na Rua Vereador Valdir Araújo 405, Bloco 5 Ap. 101, CEP 86082-062, inscrito no RG. 7.528.759-3 SSP/PR, CPF: 007-677099-00; **VICE PRESIDENTE:** Annelise Moya Teixeira, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliada, em Londrina PR, na Rua João Ruiz, 495, CEP 86076-220, inscrita no RG. 7.766.801-2 SSP/PR, CPF: 040.091.789-06; **SECRETÁRIO:** Daniel Soares da Silva, brasileiro, solteiro, Assistente Social, residente e domiciliado em Londrina PR, Rua José Spoladori, 77 Bloco 17 Ap. 205, Bairro Nações Unidas, CEP 86038-656, inscrito no RG. 37.486-10 DGPC/GO, CPF: 717.736-901-59; **VICE-SECRETÁRIA:** Juliana Gonçalves Moreno Silva, brasileira, solteira, Assistente Social, residente e domiciliada em Londrina PR, Rua Recife, 204a, Ap. 2, Bairro Jardim Agari, CEP 86020-210, inscrita no RG. 6.667.545-9 SSP/PR, CPF: 036.523.649-70. **TESOUREIRA:** Maria Lucimar Pereira, brasileira, divorciada, Assistente Social, residente e domiciliada em Londrina PR, Rua André Gallo, 101 BL 05 AP 404, CEP 86.046-540, inscrita no RG: 4.569.5514 SSP/PR, CPF: 64.917.967.953; **VICE-TESOUREIRO:** José Carlos de Paula, brasileiro, solteiro, Professor, residente e domiciliado em Londrina PR, Estrada dos Pioneiros, 1100, Bloco 4D Casa. 8, Bairro Jardim Morumbi, CEP 86.036-370, inscrito no RG. 3.946.904-9 SSP/PR, CPF: 532.656.539-00. A seguir o Presidente da mesa colocou em discussão a eleição do **CONSELHO FISCAL**. Após a leitura de nomes sugeridos, todos foram eleitos nesta Assembleia, para o período de quatro anos de mandato, e que ficou assim constituído: **MEMBROS EFETIVOS:** Neuza Maria de Freitas, brasileira, solteira, Assistente Social, residente e domiciliada em Londrina PR, na Rua Guilherme Rizzi, 441, Bairro Jardim São Paulo, inscrita no RG. 4.185.555-0 SSP/PR, CPF: 700.889.269.-15; Mário Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado em Londrina PR, na Rua Nápoles, 98, Bairro Joao Piza, inscrito no RG. 4.279.00.79 SSP/PR, CPF: 558.397.469-91; Maurício Gregório da Silva, brasileiro, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado em Apucarana PR, na Rua Osvaldo Cruz, nº 120, Centro, CEP 86.800-720, inscrito no RG. 1387.126-4-SSP/PR, CPF: 362.269.479-34. e **SUPLENTES:** Emília Cretuchi Quartim, brasileira, casada, educadora, residente e

(Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like Gerson da Silva, J. R. M., and others)

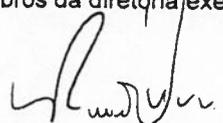
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Plauf, 399 - 3º Andar Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
ESCREVENTES AUTORIZADOS

1º Ofício de Registros e Documentos e
Pessoas Jurídicas
Londrina - Paraná
CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR
Registrado sob nº - 7.8.2.6 -
26 ABR. 2016
Luiza de M. Mendes
Oficial

domiciliada em Londrina PR na José Domingos de Oliveira 157, Jd. Alpes, CEP 86.802-720, inscrita no RG. 7.695.877 SSP/PR, CPF: 742.076.108-63; Janaina Lopes de Melo, solteira, pedagoga, residente e domiciliada em Londrina PR a Rua Maria Dolores Eusébio de Aquino, 119, Jardim Piza, CEP 86041275, inscrita no RG. 6.976.425-8 SSP/PR, CPF: 025.936.949-71 e Dirceu Pereira da Silva, residente e domiciliado em Apucarana PR a Rua Grande Alexandre, 267, Bairro Jardim Independência, inscrito no RG. 3.463.436-0 SSP/PR, CPF: 452.325.399-49 no que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos.

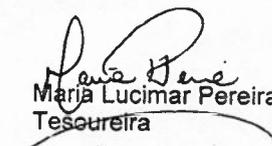
Dada a oportunidade aos membros do Conselho Fiscal para que elessem entre seus membros o Conselheiro para presidir os trabalhos do Conselho Fiscal, foi, por unanimidade, aprovado o nome da Sr^a Neuza Maria de Freitas que irá atuar como Presidente do Conselho Fiscal pelo mesmo período do mandato da Diretoria Executiva. A seguir, o Sr. Presidente da mesa, recém eleito Presidente do Instituto Colmeia de Cidadania agradeceu a confiança dos demais associados, se dispôs a trabalhar em prol do engrandecimento da instituição.

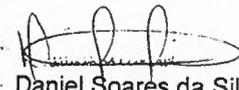
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu e pediu o empenho de todos para a construção de uma instituição verdadeiramente engajada nos valores sociais e humanos de defesa da vida, e que de fato possa contribuir para a construção de um país melhor a partir das ações realizadas todos os dias. A seguir, colocou a palavra franca, para que quem dela quisesse fazer uso, para apresentar sugestões, objeções ou ressalvas. Como não houve qualquer manifestação, deu por encerrada a Assembleia, e eu, Claudineia Magalhães secretariando os trabalhos, lavrei esta ata, assinando-a, e em seguida colhi as assinaturas do Presidente e dos demais membros da diretoria executiva e das demais pessoas presentes.

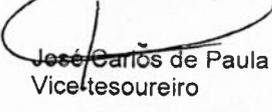

Renato Eder Munhoz
Presidente

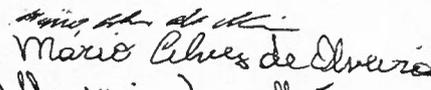
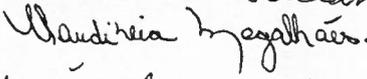
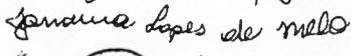

Juliana Gonçalves Moreno
Vice-secretária

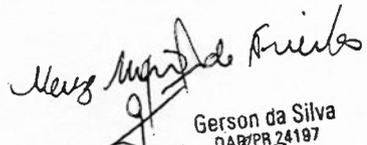

Annelise Moya Teixeira
Vice-presidente

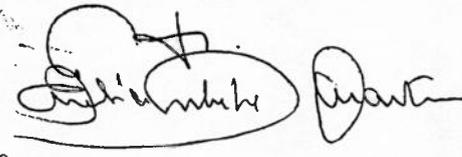

Maria Lucimar Pereira
Tesoureira

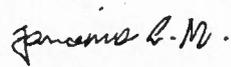

Daniel Soares da Silva
Secretario

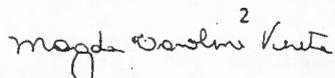

José Carlos de Paula
Vice-tesoureiro


Maria Alves de Oliveira

Claudineia Magalhães

Janaina Lopes de Melo


Gerson da Silva
DAB/PR 24197
DAB/PZ 24-197

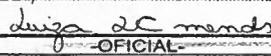

Francisco B.M.


Gerson da Silva


Magda Caroline Korte

Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas 1º Ofício CUSTAS	
Em VRC	103,00
Em Reais	RS.....15,70
Digitalização	RS.....0,47
Funrejus	RS.....6,25
Funarpen	RS.....0,75
Total	RS.....23,17

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS FUNARPEN
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304 SELO DIGITAL N°
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Ana Maria Losi Marques de Jesus
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
ESCREVENTES AUTORIZADOS
ZURICH - YP/DIR - SUALP
Controle:
1514 - 2153
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
Londrina - Paraná
Apontado e protocolado sob n° 21361
Registrado nesta data sob n° 7826
Do livro A. 7 de Pessoas Jurídicas
Londrina, 17 NOV 2016

OFICIAL

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Fig. 03
1º Ofício de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas
Londrina - Paraná
CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR
Registrado sob n° - 7826 -
Londrina, 26 ABR 2016

Oficial

Londrina, 17 Nov 2016. DAB/PR 24197. 1º OFÍCIO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTIUTO COLMEIA DE CIDADANIA

Às nove horas e trinta minutos do dia 07 de setembro de 2019, após terceira convocação conforme artigo 34º do Estatuto do ICOC instalou-se a Assembleia Extraordinária com os associados presentes, na sede do ICOC no município de Londrina, R. Grafita, 332 - Waldemar Hauer. Zenildo Megiatto saudou os presentes e agradeceu o empenho de todos os que se dispuseram a ajudar a construir esta caminhada tão importante para todos nós. Em seguida Zenildo passou a presidência da Assembleia Extraordinária para Daniel Soares da Silva vice secretário executivo apresentada e aprovada pelos presentes a seguintes pautas: 1- Recomposição de Membros da Diretoria Executiva; 2- Composição e recomposição de membros de Coordenadorias; 3- Alterações estatutárias; 4- Criação e aprovação de filial do ICOC em Londrina PR; 5- Criação e aprovação de filial do ICOC em Cascavel PR; 6- Criação e aprovação de filial do ICOC em Francisco Beltrão PR; 7- Aprovação de Relatório de Atividades. Daniel Soares da Silva apresentou a carta de renúncia do cargo de vice presidente do ICOC de Iolanda Gonçalves, apresentando para os presentes a necessidade da escolha de um novo vice presidente, sendo apresentado o nome de Ronaldo José Moreira, brasileiro, solteiro, artesão, residente à estrada Itelo Weber, 1960, no município de Cascavel PR, inscrito no CPF 0.460.599.18-67 e RG 12.721.199-8 SSP/SP. Aprovado por unanimidade. Em seguida Daniel apresentou a renúncia do atual tesoureiro Hermes Gonçalves, tornando o cargo de tesoureiro vacante, apresentou-se e foi eleito pelos presentes o nome de Renato Eder Munhoz, brasileiro, solteiro, residente à Rua José Spoladore, 77, Bloco 17 Ap 205, Jardim Nações Unidas em Londrina PR, inscrito no CPF 007.677.99-00 e RG 7.528.759-3 SSP/PR. Em seguida Daniel apresentou a renúncia da atual secretária Thayná Correia dos Santos, decidindo pelo cumprimento do estatuto do ICOC, sendo conduzido ao cargo Daniel Soares da Silva, brasileiro, solteiro, residente à Estrada dos Pioneiros, Condomínio Ilha Bela Bloco 4D Casa 8, inscrito no CPF 717.736.901-59 e RG 37486-10 SSP/GO aprovado pelos presentes. Tornando vacante o cargo de vice-secretário, sendo apresentado o nome Gilza Ferreira de Souza Felipe Pereira, brasileira, solteira, assistente social, residente à Av Paul Harris, 1424, inscrita no CPF 066.276.879-50 e RG 10.026.287-8 SSP/PR. Sendo aprovado por unanimidade. Foi apresentado a não disponibilidade da vice tesoureira Jaqueline Maria da Silva em continuar em exercendo a função, sendo apresentado o nome de Tatiane Breves Furtado, brasileira, solteira, contadora, residente à Rua Rosalvo Alves Paciência, 69, inscrita no CPF 035.299.929-25 e RG 7.554.945-8 SSP PR. Sendo aprovada por unanimidade para o cargo de vice tesoureira. Em seguida passou para apreciação das coordenadorias. Sendo extinta a coordenadoria nutricional, coordenadoria de juventudes e a coordenadoria agroecológica. Em relação a coordenadoria ambiental, apresentou-se a desistência do coordenador Rafael Pavelski, sendo apresentado o nome de Vitor Augusto Brassal, brasileiro, solteiro, residente à Rua Marechal Floriano 3245, Cancelli, no município de Cascavel PR, inscrito no CPF 054.674.159-21 e RG 54.357.708-9 SSP PR e como secretaria, Lidiany Trombini Dantas, brasileira, técnica ambiental, residente à Rua Curitiba 1639, Parque Neva, Cascavel PR, inscrita no CPF 008.006126-46 e RG 12.807629-8 SSP PR. Aprovado por unanimidade. A Coordenadoria de Economia Solidária e Educação Popular permanece como coordenador Renato Eder Munhoz, brasileiro, solteiro, residente à Rua José Spoladore, 77, Bloco 17 Ap 205, Condomínio Spázio Lotus em Londrina PR, inscrito no CPF 007.677.99-00 e RG 7.528.759-3 SSP/PR, como secretária Vera Lucia de Oliveira, brasileira, divorciada, educadora popular, residente à rua José Salido, 306, Núcleo João Goulart, Apucarana PR, inscrita no CPF 898.959.838-91, RG 14.862.654-5 SSP PR. Aprovado por unanimidade. Em seguida Daniel Soares da Silva apresentou para os presentes as seguintes alterações estatutárias: no artigo segundo onde se lia: O ICOC terá atuação nas áreas relacionadas:

[Handwritten signatures and initials]



criança, adolescência e juventude, idosos, gênero e pessoa com deficiência, meio ambiente, saúde, assistência social, economia solidária, direitos humanos, cidadania, educação e formação continuada nas áreas supracitadas. Agora se lê: O ICOC terá atuação nas áreas relacionadas: criança, adolescência e juventude, idosos, gênero e pessoa com deficiência, meio ambiente, saúde, assistência social, economia solidária, direitos humanos, cidadania, cultura, práticas integrativas e complementares, agroecologia, educação e formação continuada nas áreas supracitadas. O artigo decimo segundo onde se lia: O patrimônio do ICOC será constituído pelos bens móveis e imóveis que venham ser adquiridos com seus próprios recursos, bem como por doações, contribuições mensais através de carnês, legados, bens, direitos e valores adquiridos e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas, e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício do ICOC. Agora se lê: O patrimônio do ICOC será constituído pelos bens móveis e imóveis que venham ser adquiridos com seus próprios recursos, bem como por doações, contribuições mensais através de carnês, legados, bens, direitos e valores adquiridos e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas, sorteios e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício do ICOC. Daniel Soares da Silva apresentou para aprovação da Assembleia a criação da filial do Instituto Colmeia de Cidadania em Londrina -PR que terá sua sede à Rua Grafita, 332, Waldermar Hauer, CEP 86.030-100 Londrina PR. Sendo aprovado pelos presentes por unanimidade. Apresentou-se também para aprovação a criação filial do Instituto Colmeia de Cidadania em Cascavel – PR que terá sua sede à Av. Brasil, 8855 CEP 86807-460, Bairro Coqueiral, aprovado por unanimidade. Apresentado o relatório de atividades de 2018 e 2019 sendo aprovado por unanimidade, Em relação ao ponto seis da pauta desta Assembleia ficou definido e aprovado por unanimidade que será reapresentada a pauta em uma nova Assembleia ordinária ou extraordinária. Não tendo nada mais a ser tratado eu Daniel Soares da Silva secretário do ICOC, lavrei e assinei a presente ata.

Zenildo Megiatto
Presidente

Daniel Soares da Silva
Secretário

Gilza Ferreira de Souza Felipe Pereira
Vice Secretaria

Ronaldo José Moreira
Vice Presidente

Renato Eder Munhoz
Tesoureiro

Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR
Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP: 86800-090
Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81
Selo Digital nº w0ch4 w6HfP aALT2-Rywfs RxsN
consulte esse selo em <http://furnopen.com.br>

O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 0040098 -
AVERBADO NO LIVRO A-057, SOB Nº 0001140/03.
Apucarana (PR), 01 de outubro de 2019

Rosane Aparecida Zoneratto - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$19,30 (VRC 100,00) Funerária: R\$8,40; Selo:
R\$1,17; distribuidor: R\$12,89; FADFP: R\$0,97; ISS: R\$0,97 -
TOTAL= R\$43,70



Tatiane Breves Furtado
Vice tesoureira



Capítulo I Da Denominação e Foro

Art. 1º. O Instituto Colmeia de Cidadania, também denominada simplesmente ICOC, é uma organização civil que se dedica à atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, de caráter filantrópico e beneficente, de fins não econômicos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, fundado em 05 de setembro de 2014, com sede na Rua Dargtanan Silva Bertóia, 998, Núcleo João Goulart, CEP 86.807-270, Apucarana PR.

Capítulo II Áreas de Atuação

Art. 2º. O ICOC terá atuação nas áreas relacionadas: criança, adolescência e juventude, idosos, gênero e pessoa com deficiência, meio ambiente, saúde, assistência social, economia solidária, direitos humanos, cidadania, cultura, práticas integrativas e complementares, agroecologia, educação e formação continuada nas áreas supracitadas.

Art. 3º. O ICOC pratica valores ligados ao diálogo inter-religioso.

§ 1º. O ICOC realiza a assistência social gratuitamente, mediante convênios e campanhas junto às comunidades locais, contratos e convênios públicos e privados, com organizações nacionais e internacionais, alocando recursos materiais e humanos para seus programas normais ou para atendimento de seu público.

§ 2º. Para o desenvolvimento de suas metas e finalidades, o ICOC poderá criar coordenadorias e organizar unidades de atuação descentralizada, que se regerão por este Estatuto.

Capítulo III Dos Associados

Art. 4º. O ICOC poderá ser constituído por um número ilimitado de associados, pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos que tenham como finalidade auxiliar o ICOC em suas ações.

Art.5º. Para se associar, as pessoas físicas ou jurídicas, deverão preencher uma ficha de associação conforme modelo próprio.

Art. 6º. As pessoas físicas, para se associarem, deverão apresentar com a sua ficha de associação, uma cópia autenticada, ou não, de seu CPF e RG.

Art.7º. As pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, para se associarem, deverão apresentar ao ICOC, juntamente com a ficha de associação, uma cópia autenticada de seu CNPJ e/ou estatuto e ata de fundação.



Capítulo IV Dos Deveres e Direitos dos Associados

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I. Participar de todos os eventos do Instituto;
- II. Realizar em conjunto com o ICOC ações que visem o objetivo geral do mesmo;
- III. Zelar para o bom andamento do Instituto;
- IV. Contribuir financeiramente, mensalmente, caso seja esta sua opção;
- V. Estar em dia com suas contribuições financeiras para poder votar em Assembleia Geral.

Art. 9º. São direitos dos associados:

- I. Participar das reuniões do Instituto;
- II. Participar da diretoria do Instituto;
- III. Votar e ser votado para ser membro da diretoria do Instituto;
- IV. Solicitar informações relacionadas ao funcionamento, finanças e ações do Instituto;
- V. Poderão se desassociar a qualquer momento;

Art. 10º. Os Associados do ICOC não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do Instituto Colmeia de Cidadania, nos termos do artigo 45, V, Código Civil.

Capítulo V Da Exclusão do Associado

Art. 11º. Serão excluídos os associados:

- I. Por morte da pessoa física;
- II. Por falência ou fechamento em caso de pessoa jurídica;
- III. Por incapacidade civil;
- IV. Por deixar de atender aos requisitos para permanência no ICOC.

§ ÚNICO – A exclusão será decidida pelo pela Diretoria Executiva, por maioria simples, em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso à Assembleia Geral.

Capítulo VI Do Patrimônio

Art. 12º. O patrimônio do ICOC será constituído pelos bens móveis e imóveis que venham ser adquiridos com seus próprios recursos, bem como por doações, contribuições mensais através de carnês, legados, bens, direitos e valores adquiridos e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas, sorteios e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício do ICOC.

§ 1º. O ICOC poderá, a partir dos recursos adquiridos, organizar projetos de finanças solidárias, através de fundos de fomento e/ou fundos rotativos para

2

2



projetos de Economia Solidária. Observando o Regimento de Finanças Solidárias, aprovado pela diretoria executiva ad referendum da Assembleia Geral.

§ 2º. O ICOC aplicará integralmente suas receitas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

§ 3º. O ICOC observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 13º. Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. Devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social do ICOC.

Art. 14º. Em caso de dissolução do ICOC, os bens móveis e imóveis que fizerem parte do patrimônio do Instituto, serão doados para entidades que tenham como objetivo o mesmo ou parecido com o do ICOC, dotada de personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. Ou a entidade pública com fins idênticos ou semelhantes, de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

Capítulo VII Da Organização Diretiva

Art. 15º. A organização diretiva se dará através:

I. Diretoria:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Vice-Secretário;
- e) Tesoureiro;
- f) Vice-Tesoureiro;

II. Coordenadorias;

III. Assembleia geral;

IV. Conselho fiscal.

3

**Capítulo VIII
Da Diretoria**



Art. 16º. Os membros da Diretoria serão eleitos por Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida apenas uma reeleição.

§ 1º. Os diretores e coordenadores não poderão ter entre si e com os membros do Conselho Fiscal, laços de parentesco até segundo grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º. São elegíveis diretores e coordenadores, todos os associados que estejam em gozo dos seus direitos perante a sociedade.

§ 3º. Perderá o mandato o diretor que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas.

§ 4º. Ocorrendo vaga na Diretoria, o substituto será eleito para completar o mandato na primeira Assembleia Geral, que se realizará em prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data da ocorrência da vaga.

§ 5º. Se a vaga contemplar o cargo de presidente, o vice-presidente assume imediatamente e, até a realização da Assembleia, para eleição do novo presidente.

Art. 17º. A Diretoria:

I. Reunir-se à pelo menos mensalmente e sempre que necessário, por convocação do Presidente:

- a) por deliberação própria;
- b) por solicitação da maioria dos conselheiros;
- c) por solicitação do Conselho Fiscal.

II. Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, sendo aprovadas as propostas que obtiverem voto favorável da maioria simples dos presentes, deferido ao Presidente, também o voto de desempate.

III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

Art. 18º. Compete a Diretoria, atendidas as deliberações e recomendações da Assembleia Geral, a formulação das políticas e diretrizes do ICOC o planejamento e a edição de normas para consecução do objeto social, execução das operações e serviços e controle dos resultados.

Art. 19º. No exercício de sua competência, cabe à Diretoria, entre outras, as seguintes atribuições:

I. Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e os meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

4

II. Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços e sua viabilidade;
III. Fixar as despesas de Administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

IV. Contratar e fixar normas para a associação e demissão dos membros;

V. Fixar normas de disciplina funcional;

VI. Estabelecer normas para o funcionamento do ICOC;

VII. Contratar os serviços de Auditoria, se necessários;

VIII. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando no mínimo mensalmente, o estado econômico da instituição e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, através de Balancetes e Relatórios da Contabilidade;

IX. Deliberar sobre a admissão, demissão, exclusão ou eliminação de membros associados;

X. Deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais;

XI. Autorizar a aquisição e alienação de bens móveis e imóveis;

§ 1º. A Diretoria poderá autorizar a contratação, sempre que julgar conveniente, do assessoramento de técnicos para auxiliá-la no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que os mesmos apresentem, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 2º. As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Instrução.

Art. 20º. A Diretoria poderá criar, ainda, Comitês Especiais, transitórios, ou não, observadas as regras estabelecidas neste estatuto, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas.

Art. 21º. Os integrantes da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome do ICOC, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se procederem dolosamente.

Art. 22º. Compete à Diretoria, dentro dos limites da lei e deste estatuto, atendidas as decisões e recomendações da Assembleia Geral, executar as normas para cumprimento dos objetivos do ICOC.

§ ÚNICO. A Diretoria reúne-se ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus componentes.

Art. 23º. Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

I. Supervisionar as atividades do ICOC estabelecendo contatos com os profissionais a serviço do mesmo;





- II. Assinar os cheques bancários;
- III. Assinar, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, assim como as Assembleias Gerais;
- V. Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório Anual, o Balanço, as Contas e Parecer do Conselho Fiscal, bem como os planos de trabalho;
- VI. Representar o ICOC em juízo ou fora dele e delegar poderes para tanto.

Art. 24°. Ao Vice-Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Auxiliar o Presidente e interessar-se, permanentemente, pelo seu trabalho, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- II. Substituir o Secretário nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.
- III. Verificar, frequentemente, o saldo em caixa;

Art. 25°. Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Supervisionar a execução do serviço administrativo do ICOC;
- II. Secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria Executiva, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos referentes.

Art. 26°. Ao Tesoureiro cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. coordenar as atividades da tesouraria;
- II. arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
- III. elaborar o relatório financeiro mensal;
- IV. elaborar, semestralmente, o balancete;
- V. manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Assinar folhas de cheque em conjunto com o presidente.

Art. 27°. Ao Vice Tesoureiro cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Auxiliar o Tesoureiro e interessar-se, permanentemente, pelo seu trabalho, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

Capítulo IX
Da Perda do Mandato



Art. 28°. A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio;

II. Grave violação deste Instituto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria do ICOC;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce no ICOC;

V. Conduta moral duvidosa.

§ 1°. Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva no prazo de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos da comunicação;

§ 2°. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de membros fundadores e/ou membros associados deliberadores em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 29°. Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, os cargos serão preenchidos pelos suplentes.

§ 1°. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria do ICOC o qual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

§ 2°. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Conselho fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em última caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

2
7
[Handwritten signatures]

Capítulo X Da Assembleia Geral



Art. 30º - A Assembleia Geral é o órgão supremo do ICOC e pode deliberar, nos limites das leis de ordem pública e deste estatuto, sobre todos os assuntos de interesse da sociedade, vinculando-se a suas deliberações, todos os associados, ainda que ausentes da reunião ou dela discordantes. A Assembleia Geral poderá:

- I. Destituir Administradores;
- II. Alterar o Estatuto.

§ ÚNICO. Na hipótese de destituição de membros dos órgãos de administração ou fiscalização, que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização do ICOC, a Assembleia Geral que decidir a destituição poderá designar na mesma reunião, administradores ou conselheiros provisórios até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da reunião em que se tiver dado a designação.

Art. 31º. A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária e se constituirá de associados em condições de participar.

Art. 32º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do ICOC.

§ ÚNICO. É garantido à 1/5 dos associados convocarem a Assembleia Geral, nos termos do artigo 60 do Código Civil.

Art. 33º. A Assembleia Geral será convocada por edital e publicação em jornal de grande circulação local, do qual constará:

- I. Denominação do Instituto, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral", com referência a ser ordinária ou extraordinária;
- II. Dia e hora da reunião em cada convocação e local da realização;
- III. Sequência numérica das convocações;
- IV. Ordem do dia, com as devidas especificações;
- V. Número de associados na data do edital, para efeito do quórum de instalação;
- VI. Assinatura do responsável pela convocação.

§ ÚNICO. São nulas as deliberações da Assembleia Geral sobre matéria não constante da ordem do dia.

Art. 34º. A Assembleia Geral instalar-se-á presentes:

- I. Em primeira convocação, 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar;
- II. Em segunda convocação, mais da metade dos associados;



III. Em terceira convocação com o número de presentes.

§ ÚNICO. O número de associados presentes em cada convocação será comprovado pelas assinaturas dos mesmos no livro de presenças às Assembleias Gerais.

Art. 35°. A Assembleia Geral, observada a restrição do parágrafo primeiro deste artigo, será presidida pelo Presidente do ICOC, que poderá convidar um associado para secretariá-la.

§ 1°. A Assembleia Geral que não for presidida pelo Presidente do ICOC, será presidida por associado escolhido na ocasião, que convidará outro associado para secretariá-la;

§ 2°. O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, com a aprovação de pelo menos 2/3 dos votos da Assembleia Geral.

Art. 36°. O associado que servir de secretário da Assembleia Geral lavrará ata dos trabalhos, que será lida, discutida e votada ao final da reunião e, uma vez aprovada, será lançada no livro próprio, com a assinatura do secretário.

Art. 37°. A Assembleia Geral deliberará validamente pela maioria de votos dos associados presentes.

Art. 38°. As votações serão abertas, mas a Assembleia Geral poderá, pelo voto nominal da maioria dos associados presentes, optar pela votação secreta, hipótese em que serão adotadas as medidas para garantia do sigilo do voto.

Art. 39°. Na hipótese de empate em qualquer votação, o Presidente da Assembleia votará desempatando.

Capítulo XI Do Conselho Fiscal

Art. 40°. O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição para o período imediato de apenas 1/3 (um terço) dos seus integrantes.

§ ÚNICO. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre si, nem com os membros da diretoria, laços de parentesco até o 2° grau, em linha reta ou colateral.

Art. 41°. O Conselho Fiscal reunir-se à ordinariamente, uma vez a cada três meses, e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1°. Em sua primeira reunião, escolherá entre os membros efetivos, um coordenador e um secretário.



§ 2º. As reuniões poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal, por qualquer de seus membros, por solicitação da diretoria ou ainda pela Assembleia Geral.

§ 3º. Na ausência do Presidente do Conselho Fiscal, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos que constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final de cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

Art. 42º. Ocorrendo 2 (duas) vagas no Conselho Fiscal, a diretoria convocará a Assembleia Geral para o seu preenchimento.

§ ÚNICO. Os substitutos exercerão o cargo somente até o final do mandato de seus antecessores.

Art. 43º. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços do ICOC, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa;
- II. Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com as escriturações do ICOC;
- III. Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;
- IV. Certificar-se se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- V. Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito regularmente e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- VI. Certificar-se se existem exigências ou deveres a cumprir junto aos órgãos governamentais;
- VII. Estudar os Balancetes e outros Demonstrativos Contábeis, o Balanço e o Relatório Anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- VIII. Informar a Diretoria sobre as conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele, à Assembleia Geral, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ ÚNICO. Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnicos.

Capítulo XII
Das Coordenadorias



Art. 44°. Poderão ser criadas coordenadorias para atuações específicas do ICOC.

Art. 45°. Todas as coordenadorias criadas deverão ter relação com os objetos de atuação do ICOC.

Art. 46°. As coordenadorias deverão ser aprovadas em reuniões de diretoria e reiteradas na Assembleia Geral e lavradas em ata das mesmas.

Art. 47°. As coordenadorias poderão ser compostas por no máximo 20 (vinte) membros.

I – Fazem parte da coordenação de coordenadoria:

- a. Coordenador
- b. Secretário

§ ÚNICO. O coordenador e o secretário da coordenadoria deverão ser eleitos na primeira reunião da coordenadoria após aprovada.

Art. 48°. O coordenador e o secretário das coordenadorias, poderão acompanhar as reuniões de diretoria do ICOC, ambos com direito à voz e o coordenador com direito a voto.

§ ÚNICO. A duração do mandato do coordenador e o secretário de coordenadoria, será o mesmo da diretoria executiva em exercício, podendo serem reeleitos quantas vezes necessário, reconduzidos ou não a cada Assembleia de troca de diretoria executiva.

Capítulo XIII
Disposições Gerais

Art. 49°. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 50°. Este estatuto entrará em vigor na data 28 de janeiro de 2017.

Zenildo Megiatto
Presidente
CPF 486.706.939-68

Daniel Soares da Silva
Secretário
CPF 717.736.901-59

Alice Nair Goergen
Advogada
OAB/PR 84.728

P O D E R J U D I C I A R I O
E S T A D O D O P A R A N A

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a-----
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo em
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei
existir contra RENATO EDER MUNHOZ, filho de Joao Munhoz e Maria Aparecida
Pereira Munhoz, RG 7.528.759-3-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 04 DE NOVEMBRO DE 2.019


-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de
pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições
dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de
Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido
registrada qualquer distribuição de **ACÇÃO DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE**
CRIMINAL, contra a pessoa de **ZENILDO MEGIATTO**, filho de Antônio
Megiatto e Hilda Florinda Megiatto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.246.959-
4/PR e inscrito no CPF sob o nº 486.706.939-68. **BUSCA REFERENTE AOS**
ÚLTIMOS VINTE ANOS. *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto
ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a
presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 23 de Outubro de 2019.

Marcos Paulo Lopes
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
RUA LIS, 133 - FONE: (43) 3055-4468
ARAPONGAS - PARANÁ



Eu Zenildo Megiatto, inscrito no CPF 486.706.939-68, presidente do Instituto Colmeia de Cidadania, inscrito no CNPJ 21.454.291/0001-68, declaro para os devidos fins que os membros da diretoria do instituto não são remunerados e que a Instituição presta serviços de relevante interesse público para a coletividade.

Sem mais nada a declarar.

Apucarana, 08 de setembro de 2019.

Zenildo Megiatto
Presidente

Eu Zenildo Megiatto, inscrito no CPF 486.706.939-68 , presidente do Instituto Colmeia de Cidadania, inscrito no CNPJ 21.454.291/0001-68, declaro para os devidos fins que a entidade não recebeu recursos públicos em espécie.

Sem mais nada a declarar.

Apucarana, 08 de setembro de 2019.



Zenildo Megiatto
Presidente



(<http://arilsonchiorato.com.br/>)

Arilson entra com PL que concede título de utilidade pública estadual ao Instituto Colmeia

Reafirmando seu compromisso com as entidades sociais, o deputado estadual Arilson Chiorato entrou com um Projeto de Lei na Assembleia Legislativa do Paraná que concede o título de utilidade pública estadual ao Instituto Colmeia de Cidadania.



Arilson entra com PL que concede título de utilidade pública estadual ao Instituto Colmeia

"Entramos com esse projeto para trazer o título de utilidade pública para esta entidade que desenvolve um belo trabalho nas áreas de Economia Solidária, Agricultura Urbana, superação de vulnerabilidades sociais, entre outros. O Instituto Colmeia é referência em Apucarana, e com esse título poderá ampliar seus trabalhos, ficando apto para receber recursos estaduais", afirma Chiorato.

Ainda, segundo Arilson, a entidade possui todos os requisitos para a concessão do título.

"O Instituto Colmeia se enquadra em todos os requisitos para ter o título de utilidade pública, e em breve, após os trâmites na Assembleia Legislativa e aprovação dos deputados em plenário, se Deus quiser, estaremos entregando o título para a entidade", finaliza.



Arilson entra com PL que concede título de utilidade pública estadual ao Instituto Colmeia

[Ver mais](#)

(<http://arilsonchiorato.com.br/arilson-entra-com-pl-que-concede-titulo-de-utilidade-publica-estadual-ao-instituto-colmeia/>)



Apucarana: Deputado Arilson requer cursos técnicos em Eletrotécnica e Comércio no Colégio Nilo Cairo

[Ver mais](#)

(<http://arilsonchiorato.com.br/apucarana-deputado-arilson-requer-cursos-tecnicos-em-eletrotecnica-e-comercio-no-colegio-nilo-cairo/>)



Nota de repúdio às declarações da rede de supermercados Condor

[Ver mais](#)

(<http://arilsonchiorato.com.br/nota-de-repudio-as-declaracoes-da-rede-de-supermercados-condor/>)



Passe Maternidade: Projeto de Arilson propõe transporte gratuito para gestantes

[Ver mais](#)

(<http://arilsonchiorato.com.br/passe-maternidade-projeto-de-arilson-propoe-transporte-gratuito-para-gestantes/>)



Projeto cria tarifa zero para moradores de municípios que tem praça de pedágio

[Ver mais](#)

(<http://arilsonchiorato.com.br/projeto-cria-tarifa-zero-para-moradores-de-municipios-que-tem-praca-de-pedagio/>)

O Instituto é pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná há mais de um ano (art. 1º, I e II), tem finalidade social e de caráter filantrópico e beneficente (III), não tem fins lucrativos (IV), sua gestão patrimonial e administrativa garante o patrimônio público, visto que não depende dele para seu efetivo exercício (V), no caso de dissolução, a destinação do patrimônio segue destinação prevista em lei e no Código Civil (VI).



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Seus serviços são voltados à comunidade, genericamente, e não é direcionado à determinada classe ou grupo de associados, como prevê o art. 1º, §1º, da Lei Estadual nº 17.826/13.

Para comprovação da regularidade constitutiva, administrativa e fiscal da Associação (art. 2º, Lei Estadual nº 17.826/13), anexa-se cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Cartão CNPJ;
- b) Cópia do Estatuto Social, registrado perante o **Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Apucarana**;
- c) Ata de Assembleia Geral para fundação do Instituto em 05/09/2014;
- d) Ata da Assembleia Geral Extraordinária para eleição e recomposição de Membros da Diretoria Executiva;
- e) Termo de Posse dos Dirigentes;
- f) Certidão de Regularidade do Tribunal de Contas do Paraná;
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais;
- h) Declaração do autor do Deputado Autor deste projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo ICOC;
- i) Declaração de inexistência de remuneração e bonificações e não distribuição de lucros a membros da Diretoria, assinada pelo Presidente Zenildo Megiatto;



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

j) Declaração de inexistência de recebimento de recursos públicos municipais, estaduais ou federal ou de ente internacional, assinada pelo Presidente Zenildo Megiatto;

k) Relatório de atividades 2019, com demonstrativo e esclarecimentos os trabalhos efetivos e essenciais prestados pela Associação.

O projeto tem amparo legal e constitucional, e preenche todos os requisitos elencados na Lei Estadual nº 17.826/2013.

Solicitamos o apoio a aprovação dos (as) Nobres Parlamentares, em comunhão de esforços para a aprovação desta medida legislativa que fortalecerá os trabalhos desta importante organização da sociedade civil desenvolvidos pelo Instituto Colmeia de Cidadania – ICOC.

Curitiba, 04 de novembro de 2019.


Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná



DECLARAÇÃO

CONHECIMENTO DAS ATIVIDADES E RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO COLMÉIA DE CIDADANIA - ICOC

Deputado Arilson Chiorato, no exercício de mandato parlamentar,
DECLARA, para os fins do art. 2º, III, da Lei Estadual nº 17.826, de 16 de dezembro
de 2013, que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados
pelo Instituto Colmeia de Cidadania - ICOC, sediada no Município de Apucarana.

Curitiba, 04 de novembro de 2019.


Arilson Chiorato
Deputado Estadual

Gabinete Deputado Estadual Arilson Chiorato
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, gab. 505, Centro Cívico - CEP: 80530-911
Tel. (41) 3350 4313 - gabinetearilson@assembleia.pr.leg.br

(/#facebook) (/#twitter) (/#email)
(/#whatsapp)

Publicado em: 17/11/19



Notícias (<http://arilsonchiorato.com.br/#noticia>)
Ações na Alep (<http://arilsonchiorato.com.br/#acoes>)
Projetos (<http://arilsonchiorato.com.br/#projetos>)
Videos (<http://arilsonchiorato.com.br/#videos>)
Fotos (<http://arilsonchiorato.com.br/#fotos>)
Biografia (<http://arilsonchiorato.com.br/#biografia>)
Fotos (<http://arilsonchiorato.com.br/#fotos>)

(43) 99959-1300 (<http://127.0.0.1/layuot/>)
Email: arilsonchiorato@gmail.com (<http://127.0.0.1/layuot/>)
(<http://127.0.0.1/layuot/>)

{
<http://arilsonchiorato.com.br/layuot/>

APUCARANA

Projeto prioriza a produção orgânica e cria aplicativo de celular para receber encomendas

Por FERNANDA NEME/TN, [TNonline \(https://tnonline.uol.com.br\)](https://tnonline.uol.com.br)

21 de janeiro de 2018 . Atualizado há 1 ano



Além de incentivar o consumo local e criar um canal direto entre consumidores e 13 famílias de produtores rurais, o projeto também prioriza a produção orgânica e agroecológica - Foto TN



(<https://www.facebook.com/share?share=share&u=https://atualizacao.com.br/colmeia/colmeia-2015-16-08-01,projeto-prioriza-atravesadores,encomendados-via>)
Produtos direto do campo, sem
encomendas e entrega via aplicativo

a- a- aplicativo de celular e entregues na porta de
producao- producao- casa. Essa é a proposta do projeto Pureza na
organica- organica- Mesa, desenvolvido pelo Instituto Colmeia,
e-cria- e-cria- Mesa, desenvolvido pelo Instituto Colmeia,
aplicativo- aplicativo- Apucarana (norte do Paraná). Além de
de- de- incentivar o consumo local e criar um canal
celular- celular- direto entre consumidores e 13 famílias de
para- para- produtores rurais, o projeto também prioriza
receberreceber-
encomendas e entrega via aplicativo

O projeto é uma evolução do programa Cesta Agroecológica, que ofertava usando como canal de comunicação um grupo de Whats App. Com sucesso da empreitada, o programa ganhou novos recursos. O antigo projeto ganha um novo layout e a criação de um aplicativo para smartphones, que irá facilitar os pedidos e entregas em toda a região.

➤ “Todo trabalho que era feito através do WhatsApp passa a ser feito pelo aplicativo, que deve ir ao no começo de fevereiro”, comenta Renato Munhoz, coordenador do projeto. O aplicativo, que foi criado por uma empresa de informática voluntariamente, deve atender pessoas de toda a região.

“Criamos um logotipo para que isso se torne mais fácil e chegue de maneira mais fácil até as pessoas. O WhatsApp limita o contato com novos clientes e por isso, demos a ideia

Venda

Excelente Residência Em
avenida Venaria, Construção Nova,
com 3 Quartos Sendo Uma

[Ver Oferta](#)

de criar o aplicativo”, explica Leonardo Ross, da empresa responsável pela criação do app. Leonardo diz que a previsão do aplicativo ir ao ar é no começo de fevereiro.

“Temos que esperar fazer todos os testes para que o programa não chegue aos clientes com defeitos. Queremos colocar o app prontinho para facilitar a vida dos consumidores”. O coordenador da Pureza na Mesa acredita que a tecnologia veio para contribuir com o crescimento do projeto.

“Entregamos cerca de 50 cestas por semana em Apucarana e 20 em Arapongas, com produtos plantados por 11 famílias do assentamento Dorcelina Folador, de Arapongas, uma família de Apucarana e outra do Pirapó. Esperamos crescer esse número”, comenta o coordenador. Para Renato, com aumento de clientes e pedidos, o projeto irá firmar parcerias pela região, como Maringá e Curitiba.

“Será uma troca de redes com outros produtores para conseguir atender a demanda”. Além de legumes, verduras e frutas, o projeto Pureza na Mesa irá comercializar outros produtos orgânicos, como cachaça, açúcar mascavo, que virão de Paranacity, fubá, arroz, farinha integral. “Nossa intenção é agregar valor ao projeto. Tudo será vendido por um preço justo, ao contrário do que acontece nos grandes mercados”.

Famílias apostam em agricultura sustentável

A agricultora Maria Marta Lorenzini, 50 anos, disponibiliza mais de 15 tipos de verduras, legumes e frutas para o projeto Pureza na Mesa. Desde os 8 anos, ela trabalha com agricultura, mas foi há quatro anos, que ela decidiu criar uma horta orgânica no Pirapó, onde vive com sua família.

“Os produtos orgânicos são lucrativos e valorizaram a agricultura. Eles se tornaram um incentivo para nós. Hoje, as pessoas buscam produtos saudáveis e com boas procedências”.

Além do projeto Pureza na Mesa, Marta também vende seus produtos todas as quintas-feiras na Praça Valmor Giavarina, e também de quarta-feira e sábado, na Feira do produtor, ambas em Apucarana. “Minha família e muitas outras são sustentadas pela agricultura. Temos que valorizar essa área”.

Produção em assentamento

O produtor Romildo Bispo do nascimento, 51 anos, vive há 17 anos no assentamento Dorcelina Folador, em Arapongas, com a esposa Simone e mais dois, dos quatro filhos. A família vivia em Londrina e optou por levar uma vida mais calma e saudável no campo. A Pureza na Mesa será mais uma fonte de renda da família, que junto com as outras 10 famílias do assentamento, produzem mais de 35 alimentos, entre verdura, legumes, frutas e leite.

Para Romildo, o Instituto Colmeia agregou valor à produção do assentamento. “É uma de nossas fontes de renda e através do projeto conseguimos levar alimento saudável para mais pessoas”. Romildo e os outros produtores do assentamento também fornecem alimentos para escolas cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

“Você vê a diferença nos produtos orgânicos e agroecológicos. É outro gosto. Temos muito orgulho do nosso trabalho”. O agricultor também vende seus produtos agroecológicos na Feira do Produtor, de Arapongas.

Orgânicos ou agroecológicos?

O coordenador do Pureza na Mesa, Renato Munhoz, explica que a diferença entre os produtos chamados orgânicos e agroecológicos é a certificação concedida pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), Secretaria Estadual de Agricultura e Rede Ecovida.

“Os dois tipos de alimentos são cultivados sem uso de agrotóxicos. Às vezes pelas próprias condições da água que o produto é regado isso pode influenciar no selo que garante ser um produto orgânico. Porém, para o agricultor a certificação pode se tornar um pouco cara, de modo de alguns produtos são classificados como agroecológicos”, comenta.

Economia solidária

Criado em 2012, o Instituto Colmeia atua em várias áreas. Segundo o presidente da ONG, Zenildo Megiatto, o instituto trabalha com projetos de geração de rendas e o carro-chefe é a economia solidária, que conta com produtores e prestadores de serviço, que visam se organizar, melhorar a qualidade de vida e gerar renda. O instituto Colmeia conta, além de produtos orgânicos e agroecológicos, com uma

panificadora comunitária, e oferta serviços de ecoterapia, atendendo crianças e pessoas deficientes, e um espaço pronto que futuramente será uma horta.

Fonte: Tribuna do Norte - Diário do Paraná
(<https://www.tribunadonorte.com/>)

RECOMENDADOS PARA VOCÊ

EDHUCCA

GASTRONOMIA

Cozinha da Edhucca prepara pratos doces e salgados

(<https://tnonline.uol.com.br/noticias/edhucca/81482338,12,11,cozinha-da-edhucca-prepara-pratos-doces-e-salgados>)

NAKED CAKE

Encomende seu bolo de aniversário com a cozinha da Edhucca

(<https://tnonline.uol.com.br/noticias/edhucca/81481130,12,11,encomende-seu-bolo-de-aniversario-com-a-cozinha-da-edhucca>)

SOLIDARIEDADE

Voluntários preparam bazar beneficente de dezembro

(<https://tnonline.uol.com.br/noticias/edhucca/81481130,12,11,encomende-seu-bolo-de-aniversario-com-a-cozinha-da-edhucca>)



(<https://www.facebook.com/escrit>)

ÚLTIMAS DE APUCARANA

FATALIDADE

Bebê de quatro meses morre em Apucarana

(<https://tnonline.uol.com.br/noticias/apucarana/81482951,18,14,bebem-de-quatro-meses-morre-em-apucarana>)

APUCARANA

Adolescente grávida vai parar em hospital após ingerir bebida alcoólica

(<https://tnonline.uol.com.br/noticias/apucarana/81482949,18,14,adolescente-gravida-vai-parar-em-hospital-apos-ingerir-bebida-alcoolica>)

APUCARANA

1ª Parada LGBTI+ do Vale do Ivaí acontece até as 20h; veja fotos e vídeo

(<https://tnonline.uol.com.br/noticias/apucarana/81482949,18,14,adolescente-gravida-vai-parar-em-hospital-apos-ingerir-bebida-alcoolica>)



DECRETO Nº. 338/2016

Súmula:- Dispõe sobre a nomeação do **CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CMES**, do Município de Apucarana, para biênio 2016/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 161/15, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CMES**, nos termos do Art. 12 da Lei Municipal nº 161/15, de 30 de dezembro de 2015, para o biênio de 2016/2018, os seguintes Conselheiros:-

I – 02 (dois) representantes da Secretaria da Mulher e Assuntos da Família:

SECRETARIA DA MULHER E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
1º TITULAR	DENISE CANESIN MOISÉS MACHADO
SUPLENTE	ANGELA NUNES VERENKA
2º TITULAR	TEREZINHA ELIZABETE BERTON PEREIRA
SUPLENTE	KAREN JULIANA SACHELLI LOPES DE OLIVEIRA

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

SECRETARIA DA AGRICULTURA	
TITULAR	ROBSON JOSÉ MENEGARDI
SUPLENTE	GERSON JOSÉ SANTINO CANUTO

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR	SUELY CEBRIAN L.S. KAMINSKI
SUPLENTE	ANIELE FERRAGINE DE LIMA

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
TITULAR	ANTÔNIO ROBERTO NOGUEIRA
SUPLENTE	WILLIAN GABRIEL DA SILVA ALMEIDA

V – 05 (cinco) representantes de empreendimentos de Economia Solidária:

EMPREENHIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
--



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



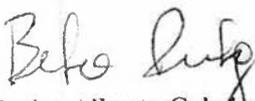
TITULAR	JANICE APARECIDA BARBOSA BOURGUIGNON
SUPLENTE	MARIA ODETE DA SILVA GANASI
TITULAR	CRISTIANE REIS
SUPLENTE	GENI TEODORO DE OLIVEIRA
TITULAR	CAUÊ TAIGUARA TAPAXÔ FRANÇA SILVA
SUPLENTE	JOÃO CARNEIRO LOPES
TITULAR	MÁRCIA GARBELINI
SUPLENTE	MILZA DE CASTRO
TITULAR	VITOR PACHECO
SUPLENTE	PATRÍCIA PROENÇA

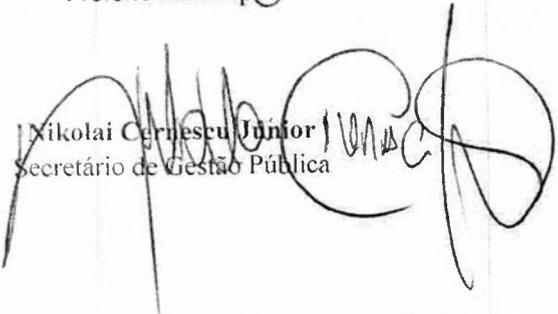
VI – 05 (cinco) representantes de Entidades de Apoio, Associações, Cooperativas, Sindicatos e afins atuantes na área de Economia Solidária:

<u>AGENTES EXECUTORES</u>	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	
TITULAR	LEONARDO FÁVERO
SUPLENTE	MARIA CAROLINA BARRETO DE ASSIS
INSTITUTO COLMÉIA	
TITULAR	RENATO EDER MUNHOZ
SUPLENTE	LUCIMAR MENDES DA SILVA
SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE APUCARANA E REGIÃO	
TITULAR	ZORAIDE BASSACO SANCHES
SUPLENTE	AGNALDO FERREIRA GONÇALVES
CÁRITAS DIOCESANA DE APUCARANA	
TITULAR	TIARA CRISTINA GONÇALVES
SUPLENTE	DIRCEU PEREIRA DA SILVA
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA DO PARANÁ - UTFPR	
TITULAR	WIERLY DE LIMA BARBOZA
SUPLENTE	MÁRCIA CRISTINA ALVES

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de junho de 2016.


Dr. Carlos Alberto Gebrym Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal


Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

- 4- Titular: Cristiane Reis
Suplente: Geni Teodoro
- 5- Titular: Vitor Pacheco
Suplente: Patrícia Proença

Agentes Executores

- 1- Cáritas Diocesana de Apucarana
- 2- Instituto Colmeia de Cidadania
- 3- Sindicato dos Bancários de Apucarana
- 4- UTPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- 6- UNESPAR - Trabalhadores Rurais de Apucarana

Poder Público Municipal

- 2- Representantes da Secretaria da Mulher e Assuntos da Família
- 1- Representante da Secretaria da Assistência Social
- 1- Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- 1- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Após apresentação em plenária e aprovada por unanimidade a formação do Conselho Municipal de Economia Solidária, que será conhecido como COMSOL.

Abriu-se a palavra para as considerações finais, a presidente da I Conferência Municipal de Economia Solidária Denise Canesin, deu por encerrada a I Conferência de Economia Solidária, agradecendo a todos e todas pelo empenho, dedicação e participação. Encerrando-se assim conforme previu o Decreto Municipal n.º128/2016 às 12horas.



Secretaria da Mulher e Assuntos da Família
Rua Castro Alves, 1629 – Telefone: (43) 3422-4479 / (43) 3122-0457

 /secmulher

presentes. Na sequência, a partir do texto de referência foram divididos os eixos temáticos para elaboração das propostas. Os eixos temáticos ficaram assim distribuídos: PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO – EDUCAÇÃO/AUTOGESTÃO – FINANÇAS SOLIDÁRIAS e AMBIENTE INSTITUCIONAL. Após a distribuição, os grupos se reuniram em salas devidamente identificadas com a temática do eixo e tiveram a possibilidade de discutir e elaborar propostas pertinentes ao assunto.

Ao término de análise e discussão do eixo, o grupo reuniu-se em plenária para aprovação das propostas, sendo votada de 3 (três) a 6 (seis) propostas por eixo temático, possibilitando sua aprovação, alteração ou rejeição.

As propostas aprovadas que nortearão a Política de Economia Solidária no município de Apucarana para os próximos anos estão em anexo.

Com a finalização da aprovação das propostas passou-se para eleição do Conselho Municipal de Economia Solidária, que baseado na Lei 161/15 do município de Apucarana deverá ser composto da seguinte forma: 5 (cinco) representantes do Poder Público, 5 (cinco) representantes de Empreendimentos de Economia Solidária e 5 (cinco) Agentes Executores que tenham relação com a Economia Solidária e seus respectivos suplentes.

O Conselho Municipal de Economia Solidária foi constituído e aprovado da seguinte forma:

Empreendimentos de Economia Solidária

- 1- Titular: Cauê Taiguara Pataxô
Suplente: João Carneiro Lopes
- 2- Titular: Janice Apª Barbosa Bourguignon
Suplente: Maria Odete da Silva Ganasin
- 3- Titular: Márcia Garbelini
Suplente: Milza de Castro



Secretaria da Mulher e Assuntos da Família
Rua Castro Alves, 1629 – Telefone: (43) 3422-4479 / (43) 3122-0457

 /secmulher

Instituto Colmeia de Cidadania

O Instituto Colmeia de Cidadania nasceu em 2012 e se formalizou em 2014. Com o objetivo de fortalecer a Cidadania a partir de projetos de superação das diversas formas de vulnerabilidade social presentes na sociedade.

Em Apucarana desde 2013, acompanhou o projeto de Economia Solidária, através da criação da Rede de Mulheres Solidária que atende hoje cerca de mil mulheres, criando em 2016 a Lei Municipal de Economia Solidária através da lei 161/2016

. O Instituto Colmeia de Cidadania, está representado dentro do Conselho Municipal de Economia Solidária (COMSOL). É entidade membro da Caritas Diocesana de Apucarana.

Acompanhamos desde o primeiro dia de vida Empreendimentos de Economia Solidária. Na ideia da organização de projetos, tendo em vista o empoderamento financeiro e o protagonismo econômico. O ICOC é responsável pela Rede Colmeia de Economia Solidária e tem organizado a partir desse projeto

diversas atividades regionais e estaduais de Economia Solidária. Em 2017 organizamos a Colmeia Bem Viver, um espaço de agroecologia e padaria comunitária para o desenvolvimento de projetos de geração de renda e pesquisas na área da agroecologia. Esse projeto durou até 2019, e por conta da ausência de recursos foi transferido para outros projetos na região de Apucarana.

Acompanhamos o fortalecimento do projeto de Melipolinicultura e



Instituto Colmeia de Cidadania

O Instituto Colmeia de Cidadania nasceu em 2012 e se formalizou em 2014. Com o objetivo de fortalecer a Cidadania a partir de projetos de superação das diversas formas de vulnerabilidade social presentes na sociedade.

Em Apucarana desde 2013, acompanhou o projeto de Economia Solidária, através da criação da Rede de Mulheres Solidária que atende hoje cerca de mil mulheres, criando em 2016 a Lei Municipal de Economia Solidária através da lei 161/2016

O Instituto Colmeia de Cidadania, está representado dentro do Conselho Municipal de Economia Solidária (COMSOL). É entidade membro da Caritas Diocesana de Apucarana.

Acompanhamos desde o primeiro dia de vida Empreendimentos de Economia Solidária. Na ideia da organização de projetos, tendo em vista o empoderamento financeiro e o protagonismo econômico. O ICOC é responsável pela Rede Colmeia de Economia Solidária e tem organizado a partir desse projeto

diversas atividades regionais e estaduais de Economia Solidária. Em 2017 organizamos a Colmeia Bem Viver, um espaço de agroecologia e padaria comunitária para o desenvolvimento de projetos de geração de renda e pesquisas na área da agroecologia. Esse projeto durou até 2019, e por conta da ausência de recursos foi transferido para outros projetos na região de Apucarana.

Acompanhamos o fortalecimento do projeto de Melipolinicultura e



plantas medicinais, organizando a produção de alimentos e plantas medicinais em pequenos espaços na área urbana, estamos em pleno processo de organização de Rede de Hortas Urbanas Agroecológicas (RHUA).

Em 2016 recebemos o prêmio Odair Firmino da Caritas Brasileira com o projeto Rede Colmeia de Economia Solidária, como destaque em todo Estado do PR. Este é o terceiro prêmio com o qual estamos envolvidos, o primeiro prêmio que tivemos participação foi recebido pela Secretaria da Mulher e Assuntos da Família Prêmio Ozires Silva, como melhor projeto na categoria de empoderamento financeiro, uma iniciativa da RPC, Sistema S e Fundação Getúlio Vargas, outro prêmio relevante que a prefeitura de Apucarana recebeu através de nossa metodologia de Educação Popular e Economia Solidária em 2017 com o projeto de Economia Solidária e Protagonismo Feminino, foi o de melhor projeto de gestão pública do estado do Paraná.

O Instituto Colmeia de Cidadania através de seu estatuto prevê a criação de coordenadorias, tendo como objetivo ações descentralizadas para o cumprimento de sua missão. Contamos com a Coordenadoria de Economia Solidária e Educação Popular, Coordenadoria Nutricional, Coordenadoria de Agroecologia, Coordenadoria de Juventudes, Coordenadoria de Práticas e Integrativas e Complementares, Coordenadoria de Cultura.



Através da Coordenadoria Ambiental assinamos convênio com a prefeitura de Cascavel PR para o desenvolvimento do projeto de Agricultura Urbana no município, onde nossa equipe acompanha o desenvolvimento de Hortas Comunitárias, fomentando e organizando as famílias para ocupação de espaços públicos para o desenvolvimento de tais práticas. Pela Coordenadoria de Economia Solidária e Educação Popular fazemos parte da Coordenação Estadual do Fórum Paranaense de Economia Solidária e do Fórum Regional Norte e da Rede Brasileira de

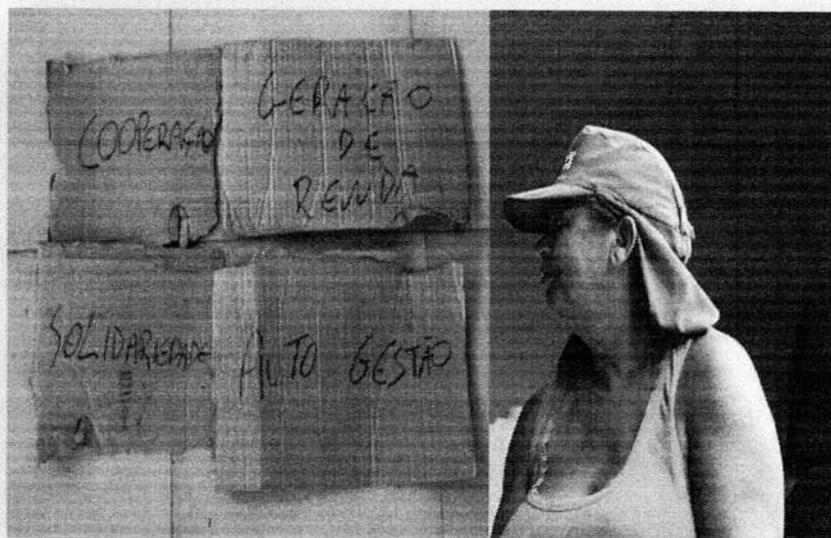
Fundos Solidários.

Em 2018 passamos a fazer parte do Conselho Consultivo da COCAP (Cooperativa dos Catadores de Apucarana), que tem a tarefa de acompanhar a Diretoria da Cooperativa a fim de manter firme o ideal do cooperativismo solidário. Também neste ano passamos a compor o Programa Pingo D'Água do Consórcio de Proteção Ambiental do Rio Tibagi. Em 2017 através da organização de um grupo de Economia Solidária no Assentamento Dorcelina Folador no município de Arapongas PR, conquistamos uma agroindústria, onde as famílias que trabalham com frutas e verduras beneficiam seus produtos, inaugurada em março de 2019.

Mantemos um processo de comercialização com uma rede de produtores de alimentos orgânicos, fortalecendo a relação com a discussão da soberania alimentar e alimentação saudável. Mantendo parceria com Rede ECOVIDA de Agroecologia.

Nas redes sociais:

www.facebook.com/icocidadania



ALGUMAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM APUCARANA 2017-2019



Em 2017 sedemos o espaço e o cavalo Bain para atendimentos de equoterapia na Colmeia Bem Viver ao lado da FAP.



Outubro 2018

Escola Antônio dos Três Reis – Dom Romeu
Apresentação para os alunos/as sobre
alimentação saudável e produtos orgânicos



Setembro 2018

Oficina sobre Proteção de Nascente Córrego Cotegipe Ao lado da FAP



Agosto de 2018

Encontro de Educação Ambiental Chácara Colmeia Bem Viver ao lado da FAP com as educandas do CEPES



Durante o ano de 2018 alunos do Curso de Técnico Ambiental do Colégio Agrícola Manoel Ribas estagiaram na Chácara Colmeia Bem Viver.



Durante o ano de 2018 Várias atividades formativas foram realizadas no espaço da Chácara Colmeia Bem Viver



Durante o ano de 2018 Foi realizada a Feira do Bem Viver ao lado da FAP em Apucarana



Apoio e reconhecimento do SICREDI Apucarana as ações desenvolvidas pelo Instituto Colmeia de Cidadania em 2018

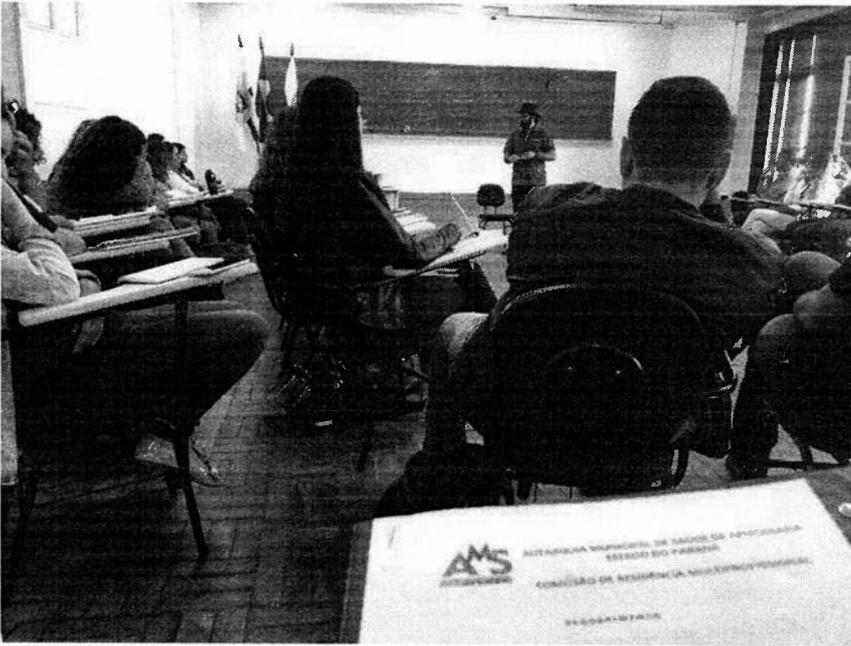


Em 2018 Encontro de Economia Solidária e Saúde Mental com os usuários das políticas públicas de Saúde Mental de Apucarana.



Maio 2019

Roda de conversa com os residentes das Residências Uni e Multiprofissionais da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.



Instituto Colmeia de Cidadania

O Instituto Colmeia de Cidadania nasceu em 2012 e se formalizou em 2014. Com o objetivo de fortalecer a Cidadania a partir de projetos de superação das diversas formas de vulnerabilidade social presentes na sociedade.

Em Apucarana desde 2013, acompanhou o projeto de Economia Solidária, através da criação da Rede de Mulheres Solidária que atende hoje cerca de mil mulheres, criando em 2016 a Lei Municipal de Economia Solidária através da lei 161/2016

. O Instituto Colmeia de Cidadania, está representado dentro do Conselho Municipal de Economia Solidária (COMSOL). É entidade membro da Caritas Diocesana de Apucarana.

Acompanhamos desde o primeiro dia de vida Empreendimentos de Economia Solidária. Na ideia da organização de projetos, tendo em vista o empoderamento financeiro e o protagonismo econômico. O ICOC é responsável pela Rede Colmeia de Economia Solidária e tem organizado a partir desse projeto

diversas atividades regionais e estaduais de Economia Solidária. Em 2017 organizamos a Colmeia Bem Viver, um espaço de agroecologia e padaria comunitária para o desenvolvimento de projetos de geração de renda e pesquisas na área da agroecologia. Esse projeto durou até 2019, e por conta da ausência de recursos foi transferido para outros projetos na região de Apucarana.

Acompanhamos o fortalecimento do projeto de Melipolinicultura e



plantas medicinais, organizando a produção de alimentos e plantas medicinais em pequenos espaços na área urbana, estamos em pleno processo de organização de Rede de Hortas Urbanas Agroecológicas (RHUA).

Em 2016 recebemos o prêmio Odair Firmino da Caritas Brasileira com o projeto Rede Colmeia de Economia Solidária, como destaque em todo Estado do PR. Este é o terceiro prêmio com o qual estamos envolvidos, o primeiro prêmio que tivemos participação foi recebido pela Secretaria da Mulher e Assuntos da Família Prêmio Ozires Silva, como melhor projeto na categoria de empoderamento financeiro, uma iniciativa da RPC, Sistema S e Fundação Getúlio Vargas, outro prêmio relevante que a prefeitura de Apucarana recebeu através de nossa metodologia de Educação Popular e Economia Solidária em 2017 com o projeto de Economia Solidária e Protagonismo Feminino, foi o de melhor projeto de gestão pública do estado do Paraná.

O Instituto Colmeia de Cidadania através de seu estatuto prevê a criação de coordenadorias, tendo como objetivo ações descentralizadas para o cumprimento de sua missão. Contamos com a Coordenadoria de Economia Solidária e Educação Popular, Coordenadoria Nutricional, Coordenadoria de Agroecologia, Coordenadoria de Juventudes, Coordenadoria de Práticas e Integrativas e Complementares, Coordenadoria de Cultura.



Através da Coordenadoria Ambiental assinamos convênio com a prefeitura de Cascavel PR para o desenvolvimento do projeto de Agricultura Urbana no município, onde nossa equipe acompanha o desenvolvimento de Hortas Comunitárias, fomentando e organizando as famílias para ocupação de espaços públicos para o desenvolvimento de tais práticas. Pela Coordenadoria de Economia Solidária e Educação Popular fazemos parte da Coordenação Estadual do Fórum Paranaense de Economia Solidária e do Fórum Regional Norte e da Rede Brasileira de

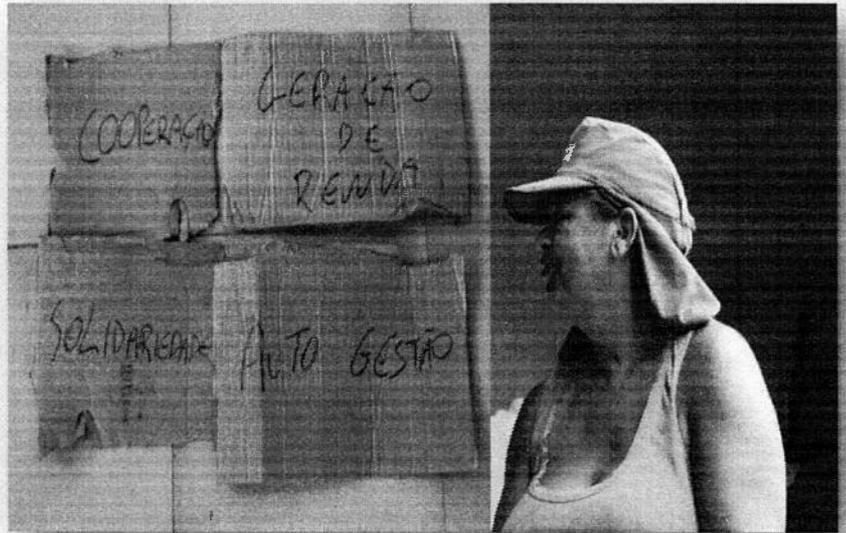
Fundos Solidários.

Em 2018 passamos a fazer parte do Conselho Consultivo da COCAP (Cooperativa dos Catadores de Apucarana), que tem a tarefa de acompanhar a Diretoria da Cooperativa a fim de manter firme o ideal do cooperativismo solidário. Também neste ano passamos a compor o Programa Pingo D'Água do Consórcio de Proteção Ambiental do Rio Tibagi. Em 2017 através da organização de um grupo de Economia Solidária no Assentamento Dorcelina Folador no município de Arapongas PR, conquistamos uma agroindústria, onde as famílias que trabalham com frutas e verduras beneficiam seus produtos, inaugurada em março de 2019.

Mantemos um processo de comercialização com uma rede de produtores de alimentos orgânicos, fortalecendo a relação com a discussão da soberania alimentar e alimentação saudável. Mantendo parceria com Rede ECOVIDA de Agroecologia.

Nas redes sociais:

www.facebook.com/icocidadania



ALGUMAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM APUCARANA 2017-2019



Em 2017 sedemos o espaço e o cavalo Bain para atendimentos de equoterapia na Colmeia Bem Viver ao lado da FAP.



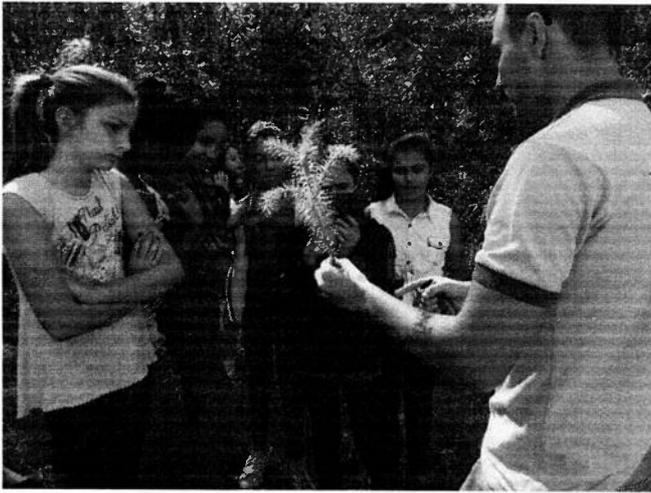
Outubro 2018

Escola Antônio dos Três Reis – Dom Romeu
Apresentação para os alunos/as sobre
alimentação saudável e produtos orgânicos



Setembro 2018

Oficina sobre Proteção de Nascente Córrego Cotegipe Ao lado da FAP



Agosto de 2018

Encontro de Educação Ambiental Chácara Colmeia Bem Viver ao lado da FAP com as educandas do CEPES



Durante o ano de 2018 alunos do Curso de Técnico Ambiental do Colégio Agrícola Manoel Ribas estagiaram na Chácara Colmeia Bem Viver.



Durante o ano de 2018 Várias atividades formativas foram realizadas no espaço da Chácara Colmeia Bem Viver



Durante o ano de 2018 Foi realizada a Feira do Bem Viver ao lado da FAP em Apucarana



Apoio e reconhecimento do SICREDI Apucarana as ações desenvolvidas pelo Instituto Colmeia de Cidadania em 2018



Em 2018 Encontro de Economia Solidária e Saúde Mental com os usuários das políticas públicas de Saúde Mental de Apucarana.



Maio 2019

Roda de conversa com os residentes das Residências Uni e Multiprofissionais da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:

- Estatuto
- CNPJ
- Ata de posse da atual diretoria
- Ata de instalação da entidade
- Comprovar atividade nos últimos 6 (seis) meses
- Declaração do Presidente de que os membros da Diretoria não recebem vencimentos para o exercício do cargo
- Folha corrida do Presidente e do Tesoureiro – retirar no Fórum

Vereador
MARCOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:

- Estatuto
- CNPJ
- Ata de posse da atual diretoria
- Ata de instalação da entidade
- Comprovar atividade nos últimos 6 (seis) meses
- Declaração do Presidente de que os membros da Diretoria não recebem vencimentos para o exercício do cargo
- Folha corrida do Presidente e do Tesoureiro – retirar no Fórum